



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 218/2024

DATA: 19 de março de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesses Particulares de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido conceder Licença para tratar de interesses particulares por 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com artigo 87 da Lei Complementar 004/2005, **a partir de 31 de março de 2024 a 31 de março de 2026**, ao Sr. **Raimundo Israel Queiroz Francisco**, servidor efetivo no cargo de **Vigia**, Classe “A”, Nível “01”, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2554, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

ART. 2º - No período do afastamento a Servidora não contribuirá com a Previdência Municipal.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2024.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani
Secretária de Desenvolvimento Social,
Habitação e Economia Criativa

Publique-se, registre-se e cumpra-se.